Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1459 – Sexta Feira 16 de Março de 2018

Digitally signed by ANDRE EDMUNDO IAFURI COSTA:63238900200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR META, cn=ANDRE EDMUNDO IAFURI COSTA:63238900200

DECRETO Nº. 202
Aral Moreira – MS, 07 de Março de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 20.000,00** discriminados abaixo:

05. Sec.Obr.Serv.Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente
0501. SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM.E MEIO AMBIENTE
267820106.1006 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Rodoviários
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
20.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

05. Sec.Obr.Serv.Urb.Ind. Com. E Meio Ambiente
0501. SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE
154520106.2009 – Manutenção das Ativ. Da Sec.Ob.Serv.Urb.Ind.Com. e M.Amb.
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 413 – DE 12 DE MARÇO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º - FICA CRIADO O **COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE** e a Nomeação dos Membros do **Comitê Municipal de Controle da Dengue deste Município de Aral Moreira-MS,** composta pelos seguintes cidadãos:

- Presidente; **RAMÃO MELCIADES FIGUEIREDO** – Agente da Vigilância Sanitária
- Vice-Presidente; **ODETE ANTUNES FLORES** – Coord. da Unidade Básica de Saúde Cirillo Rossatti
- 1º Secretário; **MARCOS VOGADO DE QUEIROZ** – Coordenador do PSE
- 2º Secretário; **RODRIGO CLEMENTINO DOS SANTOS** – Agente de Combate a Endemias

COMISSÃO TÉCNICA
- Membro: **JANETE VOGADO FERRAZ** – Coordenadora do Controle de Vetores
- Membro: **TANIA COSTA DOS SANTOS** – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
- Membro: **RAMON FRANCO NETO** – Coordenador da Vigilância Sanitária

COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO
- **MERI LOURDES KREIN FERREIRA**– Secretaria de Educação
- **GIOVANI CORBARI** – Secretário de Administração
- **NESTOR ORTIZ BAREIRO** – Secretaria de Obras
- **EDEVAGNO PEREIRA DA SILVA** – Sinted
- **DENY ANDREO RODRIGUES PALMA** – Departamento de Cultura e Comunicação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº 414 – 12 DE MARÇO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO DE 20(vinte) HORA/AULAS a Funcionária **BHETANIA DE OLIVEIRA COSTA WEBER,** ocupante do Cargo de Professora, no período (matutino – matricula 1783/02), lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 01(um) ano, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2018, conforme ampara o artigo 99 da Lei Municipal 335/90.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1459 – Sexta Feira 16 de Março de 2018

P O R T A R I A Nº 415 – 12 DE MARÇO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA DE MATERNIDADE a Funcionária **ALINE MATOS FEITOSA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme atestado Médico em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº 416 – 12 DE MARÇO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...
R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **JOSÉ LUIZ RIQUELME,** ocupante do Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativas ao período aquisitivo de 30/06/2016 à 30/06//2017, contados a partir de 03/03/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº 417 – 12 DE MARÇO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **SÉRGIO ALAN JUNIOR MARTINS,** ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, relativas ao período aquisitivo de 07/01/2017 à 07/01//2018, contados a partir de 09/03/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2018

Contratante: Câmara Municipal de Aral Moreira
Contratada: Vanderleya Alves Coinete – ME
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de computadores, servidores, rede interna, internet, modem, impressoras, bem como manutenção e atualização do "site" www.aralmoreira.ms.leg.br pelo período de 10 meses.
Vigência: 15/03/2018 a 15/01/2019
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em 10 parcelas mensais no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em conformidade com os serviços executados, no prazo de até 10 dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, juntamente com a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).
Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Porã-MS.
Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0101.2108-3.3.90.39.00.0.100 – Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica.
Modalidade de Licitação: De acordo com a Lei 8.666/93

Assinam o Contrato

Contratante: JUNEI CARLOS MACHADO
Contratada: VANDERLÉYA ALVES COINETE

Aral Moreira-MS, 15 de março de 2018.

Junei Carlos Machado
Presidente
(assinatura no original)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA**, através do seu Presidente o senhor Junei Carlos Machado, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade **Convite Nº. 001/2018**, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Aral Moreira/MS, 14 de março de 2018.

Junei Carlos Machado
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 697/2018

JUNEI CARLOS MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30% (trinta por cento) de Gratificação a funcionária **Madalena de Matos dos Santos** – Assessora Jurídica, DAS-101, a partir de 1º de março de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 09 de março de 2018.

Junei Carlos Machado
Presidente
(assinatura no original)
Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1459 – Sexta Feira 16 de Março de 2018

D E C R E T O Nº 201 - DE 05 DE MARÇO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 812/16/03/2017 e Lei Orgânica do Município (LOM), art. 86, fica constituído o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ARAL MOREIRA-MS – CAE**, compostos de Membros Titulares e Membros Suplentes, terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, sendo os seguintes cidadãos:

MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MEMBROS:

Poder Executivo(01 Representante):
Titular: **Marinete Chaves Mattoso**
Suplente: **Carolina Quinzani Matozo**

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO(01 Representante):
Titular: **Rosimeri Aparecida da Silva**
Suplente: **Clori Garcia da Rosa**

REPRESENTANTES DOS DISCENTES
Titular: **Jurandi Lopes Macedo**
Suplente: **Lucineia Almeida Maciel**

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS(02 Representantes):
Titular: **Denize Aparecida Gamarra de Oliveira**
Suplente: **Zenaide da Silva**

Titular: **Marta Barbosa Chaves**
Suplente: **Maristela Kerkhoff**

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS(02 Representantes):
Titular: **Edevagno Pereira da Silva**
Suplente: **Derciley Aparecida Godin dos Santos**

Titular: **Umberto Balbino da Silva**
Suplente: **Miriam Alves da Rocha**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 044/20/03/2017.

Prefeitura Municipal de Aral Moreira-MS, 05 de Março de 2018.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.